



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Of. Pres. nº 125-13-CFT

Brasília, 10 de abril de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: **Declaração de Prejudicialidade**

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 163, I, do Regimento Interno, comunico a V.Exa. que, em reunião ordinária realizada hoje, 10/04/13, declarei prejudicado o Projeto de Lei nº 1.684/2011, de autoria do Poder Executivo.

Atenciosamente,

Deputado JOÃO MAGALHÃES
Presidente



ATO DO PRESIDENTE

Em cumprimento ao disposto no artigo 163, I, c/c o art. 164, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **DECLARO PREJUDICADO o Projeto de Lei nº 1.684/11**, do Poder Executivo, que “prorroga o prazo de pagamento da Gratificação de Representação de Gabinete e da Gratificação Temporária para os servidores ou empregados requisitados pela Advocacia-Geral da União”, em atendimento ao parecer apresentado pelo relator, Deputado Júlio Cesar, por considerar que a proposição perdeu a oportunidade, em razão de a matéria ter sido contemplada com a promulgação da Lei nº 12.469, de 2011, nos artigos 7º e 8º.

Sala da Comissão, em 10 de abril de 2013.

Deputado **JOÃO MAGALHÃES**
Presidente